



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº. 278

Integra um vulto da Marinha
Brasileira ao Histórico Municipal de Ladário.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário DECRETA e eu, Pre-
feito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Passa a integrar o Histórico Municipal de Ladário a figura do insigne Chefe de Esquadra - JOSÉ DA COSTA AZEVEDO, Barão de Ladário, nascido a 20 de novembro de 1825 e falecido a 24 de outubro de 1904.

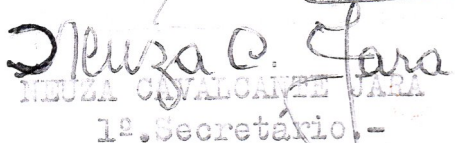
Artigo 2º. - Em decorrência da presente Lei, o nome do Chefe de Esquadra e Barão de Ladário, deverá ser reverenciado pelos estabelecimentos de ensino e demais repartições deste Município, dentro do calendário de festas e comemorações patrióticas.

Artigo 3º. - Dentro do programa do Dia da Bandeira de 1976, será tributada a primeira homenagem deste Município ao Barão de Ladário, com a realização de uma Sessão Cívica da Câmara Municipal no dia 19 de novembro de 1976, invocando-se-lhe também o dia do seu nascimento: 20 de novembro de 1825, e efetuando-se a leitura da presente Lei e demais alocações a respeito.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

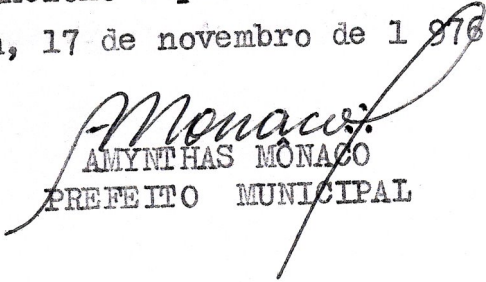
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 12 de novembro de 1976.-


JOÃO LISBOA DE MACEDO
Presidente da Câmara


NEUSA CAVALCANTE JARA
1ª. Secretária.-

Sanciono a presente Lei

Em, 17 de novembro de 1976


AYMÉNHAS MONACO
PREFEITO MUNICIPAL